



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.611, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Altera a redação do Art. 236 da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 236 da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

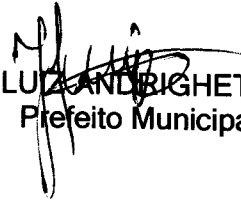
...

Art. 236 É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste título. (NR)

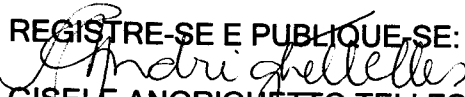
...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 11 DE MARÇO DE 2015.


JOSÉ LUIZ ANGRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 11/03/2015


GISELE ANGRIGHETTO TELLES
Secretária Municipal de Administração.